



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 210, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 1034/2020,

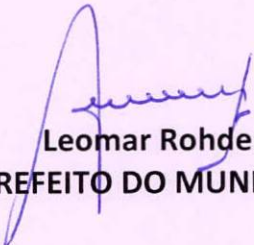
RESOLVE

Art. 1.º Conceder, avanço vertical, para a servidora **Alana Carolina Lerner**, matrícula funcional n.º 7773-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pedagogia – Licenciatura, pelo Centro Universitário CLARETIANO, e pela Conclusão de Pós Graduação *Latu Sensu* – Especialização em Neuropsicopedagogia, pela Faculdade Iguaçu, enquadrando-a do **NÍVEL A para o NÍVEL C.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08/05/20 Nº 4720
FL. 1
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08/05/20 Nº 4991
FL. 1
